

**LEI MUNICIPAL Nº 3418  
PROJETO DE LEI Nº 3625**

**“ PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO  
ART. 3º, I DA LEI Nº 3.164 DE 29 DE DEZEMBRO  
DE 2004.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais dois (2) anos, a contar da publicação desta lei, o prazo estabelecido no artigo 3º, I da Lei nº 3.164/04.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.164, de 29/12/04, não alterados por esta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 18 de setembro de 2007.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN  
Prefeito Municipal**